



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Processo: 00049/2016 Modalidade: Pregão presencial nº:00033/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .00010/2016

O **Município de Lambari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor SERGIO TEIXEIRA, portador do documento de identidade nº 6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, **ARGUS CIENTIFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 71.323.117/0001-54, situada na AV. BRASIL, 283, Bairro SANTA EFIGÊNIA, cidade BELO HORIZONTE - MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada pela, Sra. MARIA INEZ MARQUES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº M 3.641.220 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 663.518.126-15 classificada no Processo Licitatório nº00049/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 00033/2016, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO URICO - ENZIMÁTICO COD-ANA, MÉTODO ENZIMÁTICO TRINDER. É OXIDADO PELA URÉASE, A ALANTOÍNA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. O PERÓXIDO REAGE COM O DHBS E A 4 AMINONTRIPIRINA FORMANDO O CROMOGÊNIO ANTIPRILQUINONIMINA, QUE POSSUI ABSORVIDADE MÁXIMA EM 520 NM. - ÁCIDO URICO - ENZIMÁTICO COD-ANA, MÉTODO ENZIMÁTICO TRINDER. É OXIDADO PELA URÉASE, A ALANTOÍNA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. O PERÓXIDO REAGE COM O DHBS E A 4 AMINONTRIPIRINA FORMANDO O CROMOGÊNIO ANTIPRILQUINONIMINA, QUE POSSUI ABSORVIDADE MÁXIMA EM 520 NM.	GOLD ANALISA	KIT	25	59,90	1.497,50
2	AMILASE - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCÍTICO) POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL. COLORIMÉTRICO (CARAWAY MODIFICADO) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8° C. L - AMILASE - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCÍTICO) POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL. COLORIMÉTRICO (CARAWAY MODIFICADO) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8° C. LINEARIDADE: 400 U/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NM (620 - 700 NM)	GOLD ANALISA	KIT	2	47,70	95,40

[Handwritten signatures]



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

3	ASLO - CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZISA SÓDICA 15 MMOL/L. - ASLO - CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZISA SÓDICA 15 MMOL/L.	GOLD ANALISA	KIT	25	71,04	1.776,00
4	BHCG - TIRA DE GRAVIDEZ 100 UNIDADES - BHCG - TIRA DE GRAVIDEZ 100 UNIDADES	BIOCON	UN	300	0,84	252,00
5	COLESTEROL - COLESTEROL - ENZIMÁTICO COD-ANA. MÉTODO ENZIMÁTICO TRINDE.R REAGENTE DE COR CONTENDO: TAMPÃO 50 MMOL/L; PH 7,0; COLIESTEROL ESTERASE > 150 U/L; COLESTEROL OXIDASE > 175 U/L; PEROXIDASE > 1000 U/L; 4- AMINOANTIRIPIRINA 0,5 MMOL/L; FENOL 2,4 MMOL/L; FENOL 2,4 MMOL/L, PRESERVATIVO, ESTABILIZADORES E ATIVADORES.	INTERKIT	KIT	60	69,12	4.147,20
6	COLESTEROL HDL - ENZIMÁTICO COD-ANA. MÉTODO ENZIMÁTICO TRINDE.R REAGENTE DE COR CONTENDO: TAMPÃO 50 MMOL/L; PH 7,0; COLIESTEROL ESTERASE > 150 U/L; COLESTEROL OXIDASE > 175 U/L; PEROXIDASE > 1000 U/L; 4- AMINOANTIRIPIRINA 0,5 MMOL/L; FENOL 2,4 MMOL/L. - COLESTEROL HDL - ENZIMÁTICO COD-ANA. MÉTODO ENZIMÁTICO TRINDE.R REAGENTE DE COR CONTENDO: TAMPÃO 50 MMOL/L; PH 7,0; COLIESTEROL ESTERASE > 150 U/L; COLESTEROL OXIDASE > 175 U/L; PEROXIDASE > 1000 U/L; 4- AMINOANTIRIPIRINA 0,5 MMOL/L; FENOL 2,4 MMOL/L, PRESERVATIVO, ESTABILIZADORES E ATIVADORES.	KATAL	KIT	10	24,64	246,40
7	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS	TRADE	UN	1	323,10	323,10
8	CREATININA - CONTÉM : ÁCIDO PÍCRICO 44,4 MMOL/L. TAMPÃO CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 208 MMOL/L, TETRABORATO DE SÓDIO 12,5 MMOL/L E SURFACTANTE.PADRÃO 4,0 MG/DL, E ACIDIFICANTE CONTENDO ÁCIDO ACÉTICO 11,4 MOL/L. - CREATININA - CONTÉM : ÁCIDO PÍCRICO 44,4 MMOL/L. TAMPÃO CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 208 MMOL/L, TETRABORATO DE SÓDIO 12,5 MMOL/L E SURFACTANTE.PADRÃO 4,0 MG/DL, E ACIDIFICANTE CONTENDO ÁCIDO ACÉTICO 11,4 MOL/L.	INTERKIT	KIT	35	37,63	1.317,05
9	ESTANTE PARA MICRO PIPETA - ESTANTE PARA MICRO PIPETA	GLOBAL TRADE	UN	2	156,23	312,46
10	GLICOSE - CONTÉM TAMPÃO PH 7,5 DE FOSFATO 70 MMOL, FENOL 5,0 MMOL/L, GLICOSEOXIDASE 1000 U/L, PEROXIDASE > 1000 U/L E 4-AMINOANTIPIRINA 0,4 MMOL/L. - GLICOSE - CONTÉM TAMPÃO PH 7,5 DE FOSFATO 70 MMOL, FENOL 5,0 MMOL/L, GLICOSEOXIDASE 1000 U/L, PEROXIDASE > 1000 U/L E 4-AMINOANTIPIRINA 0,4 MMOL/L.	INTERKIT	KIT	60	74,88	4.492,80
11	LÁTEX (FATOR REMATÓIDE) - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX POLIESTIRENO RECOBERTAS COM IMUNOGLOBULINA G HUMANA 1,0 % E AZIDA SÓDICA 0,095%. - LÁTEX (FATOR REMATÓIDE) - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX POLIESTIRENO RECOBERTAS COM IMUNOGLOBULINA G HUMANA 1,0 % E AZIDA SÓDICA 0,095%.	GOLD ANALISA	KIT	20	33,22	664,40
12	MACROPIPETADOR 0,1 ML A 100 ML - MACROPIPETADOR 0,1 ML A 100 ML	GLOBAL TRADE	UN	1	142,88	142,88

Handwritten signature

Handwritten initials



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

13	PCR - TEM SENSIBILIDADE DE DETECTAR NO MÍNIMO 0,15 ML DE PCR POR LITRO, UTILIZANDO PARTÍCULA DE POLIESTIRENO DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRA DE DIÂMERO, ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM O SORO MINO ESPECÍFICO ANTI-PCR EM TAMPÃO BARATO DE PH 8,2. - PCR - TEM SENSIBILIDADE DE DETECTAR NO MÍNIMO 0,15 ML DE PCR POR LITRO, UTILIZANDO PARTÍCULA DE POLIESTIRENO DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRA DE DIÂMERO, ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM O SORO MINO ESPECÍFICO ANTI-PCR EM TAMPÃO BARATO DE PH 8,2.	GOLD ANALISA	KIT	30	44,93	1347,90
14	PIPETA DE VIDRO 10 ML - PIPETA DE VIDRO 10 ML - PIPETA DE VIDRO UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE VOLUMES AQUOSOS DE UM RECIPIENTE PARA OUTRO.	GLOBAL TRADE	UN	5	0,71	3,55
15	PIPETA DE VIDRO DE 5 ML - PIPETA DE VIDRO DE 5 ML	GLOBAL TRADE	UN	10	0,31	3,10
16	PIPETA PARA VHS - PIPETA PARA VHS	GLOBAL TRADE	UN	30	0,22	6,60
17	PLACA DE KLINE - PLACA DE KLINE	GLOBAL TRADE	UN	10	5,41	54,10
18	PONTEIRA AMARELA - PONTEIRA AMARELA - PCT C/ 1000	GLOBAL TRADE	PCT	2	15,50	31,00
19	TRIGLICÉRIDES - ENZIMÁTICO GPO-ANA. LEITURA EM 510 NM, TAMPÃO 5, 10; REGAENTE DE COR CONTENDO: TAMPÃO 50 MMOL/PH 7, 5; LÍPASE DA LIPOPROTEÍNA > 1.400 UIL; 4-AMINOANTRIPIRINA 0,7 MMOL/L; ÍONS DE MAGNÉSIO. - TRIGLICÉRIDES - ENZIMÁTICO GPO-ANA. LEITURA EM 510 NM, TAMPÃO 5, 10; REGAENTE DE COR CONTENDO: TAMPÃO 50 MMOL/PH 7, 5; LÍPASE DA LIPOPROTEÍNA > 1.400 UIL; 4-AMINOANTRIPIRINA 0,7 MMOL/L; ÍONS DE MAGNÉSIO.	KATAL	KIT	60	135,36	8.121,60
20	VDRL - TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS. NÃO REQUER INATIVAÇÃO DA AMOSTRA. - VDRL - TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS. NÃO REQUER INATIVAÇÃO DA AMOSTRA.	WIENER	KIT	20	40,82	816,40
Total Geral						25.651,44

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Lambari.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 00049/2016, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo e demais dotações equivalentes do exercício subsequente:

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.30.00	299	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lambari, através de seu Diretor.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

5. DA RESCISÃO

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

administrativa, venha a ser paga pelo Município.

6.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Lambari-MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lambari, 14 de junho de 2016


MUNICÍPIO DE LAMBARI
CONTRATANTE
Sérgio Teixeira - Prefeito Municipal


EMPRESA
ARGUS CIENTIFICA LTDA
MARIA INEZ MARQUES CORDEIRO- Representante

Visto Assessora Jurídica: 

Ana Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunha 1:

Nome: Jonathan
Ass: Jonathan Nunes M. Dias
RG: MG 16.442.230

Testemunha 2:

Nome: Sotiana
Ass: SC Pacheco
RG: MG 14.647.634